

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso/Período.

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor, entre outras).

4.14. O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.15. As solicitações de condições especiais deverão ser protocoladas no posto de inscrição, ou enviadas via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Nosso Rumo, identificando no envelope: nome do candidato e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo (**MAKIGUTI – 01/2015 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**), localizado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo – Capital, até a data de encerramento das inscrições (24 de novembro de 2014).

4.16. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento disponível no site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) no ato da inscrição.

4.16.1. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Nosso Rumo e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Meio Ambiente e Atualidades, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e será composta pelas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10
Física	05
Química	05
Biologia	05
Meio Ambiente	05
Atualidades	05

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia. Classificação e graus de substantivos. Artigos. Preposição. Pronomes e colocação pronominal. Adjetivos. Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo. Acentuação e pontuação. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Noções e operações de frações, números decimais e porcentagem. Equações de 2º grau. Regra de três simples. Mínimo múltiplo comum. Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas. Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

BIOLOGIA

Características dos seres vivos: composição química e organização celular. Ciclo de vida: reprodução e desenvolvimento. Evolução: mutação, adaptação e seleção natural. Citologia: composição química, substâncias orgânicas e inorgânicas. Noções de glicídios, lipídios, proteínas e vitaminas.

FÍSICA

Temperatura. Dilatação dos sólidos e líquidos: linear, superficial e volumétrica. Mudanças de estado: calor latente, leis gerais.

QUÍMICA

Análise imediata de misturas homogêneas ou heterogêneas. Massas atômicas e moleculares: massa atômica de um átomo, massa atômica de um elemento, massa molecular, massa molar. Transformações de unidades. Energias químicas: Gás natural.

Carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. Lixo atômico.

MEIO AMBIENTE

A Água doce. Recursos naturais x conflitos. Mudanças climáticas e aquecimento global. A Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Principais Biomas brasileiros. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos.

ATUALIDADES

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo (veiculados nos últimos noventa dias da data da prova).

6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **14 de dezembro de 2014**, no período da manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço www.nossorumo.org.br.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico e residencial atualizado, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.1.1. Em complemento a convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico, via mensagem de texto (sms celular) ou residencial, informado pelo candidato ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.2. O Instituto Nosso Rumo e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto (sms/celular) ou pelos correios.

6.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter seu endereço, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **09 de dezembro de 2014**, para a realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Curso/Período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone (11) 3664-7878, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

6.2.1. Só será procedida a alteração de opção de Curso/Período, se for constatado erro na digitação, pelo Instituto Nosso Rumo, das informações constantes na ficha de inscrição do candidato.

6.2.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, tais como uso de bonê, lenço, chapéu, gorro, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

6.5.2.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.3. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.3.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova.

6.5.3.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman, etc) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.4. O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, e seus subitens acima, implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. O Instituto Nosso Rumo e as escolas nas quais serão realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Quanto à Prova Objetiva:

6.7.1. Na realização da Prova Objetiva, o candidato marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.8.2. A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **3h30min** (três horas e trinta minutos).

6.8.3. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30min** (uma hora e trinta minutos).

6.8.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea "b";
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.10. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.10.1. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como não poderá utilizar os banheiros.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato ausente.

8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 02 (dois) últimos anos tenham sido cursadas na rede pública de ensino.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente no período de **05 a 24 de novembro de 2014, das 09 às 12 horas, das 13 às 17 horas e das 18 às 21 horas e 30 minutos**, no posto do Instituto Nosso Rumo, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

8.2.1. O candidato ou seu procurador, ao entregar a documentação para avaliação de escolaridade, deverá preencher e assinar a lista de entrega da documentação.

8.2.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE, contendo em sua parte externa, o nome do candidato, Curso/Período para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade.**

8.3.1. Não serão recebidos, documentos originais, exceto na hipótese da Declaração prevista no subitem 8.3.3.1 deste Capítulo.

8.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que apresentado o original para conferência, no ato do recebimento, ou cópia autenticada em cartório.

8.3.3. Não serão aceitos atestados, somente declarações nos termos dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 deste Capítulo, para a comprovação da Pontuação de Escolaridade.

Escolaridade	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovante
2 (dois) últimos anos cursados na rede pública de ensino	15,0	30,0	Histórico Escolar (com publicação de lauda ou número do GDAE) e/ou Declaração (cópia simples e o original para conferência ou cópia autenticada em cartório)
2 (dois) últimos anos cursados na rede pública de ensino, localizada na Zona Leste do Município de São Paulo	15,0		

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso/Período, a partir do dia **30 de dezembro de 2014**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço www.nossorumo.org.br e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti".

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.2.1. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

9.3. O recurso deverá ser entregue no posto do Instituto Nosso Rumo, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "Prof. Makiguti", localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP, nos dias **02 e 05 de janeiro de 2015**, no horário das **09 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, ou por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de **0h às 23h59 do dia 02/01/15 e de 0h às 23h59 do dia 05/01/15**.

8.3.3.1. No caso do candidato ainda não possuir o Histórico Escolar do Ensino Médio, para obter a pontuação, deverá entregar uma declaração do estabelecimento de ensino em que concluiu o Ensino Médio, no ORIGINAL, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, **OBRIGATORIAMENTE**, que os **DOIS ÚLTIMOS ANOS DO Ensino Médio** foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo.

8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato cursou os dois últimos anos do Ensino Médio, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), declaração em papel timbrado, carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola, entre outros, são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação.

8.4. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. O candidato que não entregar o documento de pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.5. Os documentos de pontuação de escolaridade, após a conferência do receptor, deverão ser acondicionados pelo candidato em envelope, que será lacrado.

8.6. Os documentos entregues em desacordo ao estabelecido no item 8.3 e seus subitens serão desconsiderados.

8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.

8.8. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo de 30 (trinta) pontos e terá peso 1.

8.9. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente os discriminados abaixo:

9.4. O recurso deverá ser individual, entregue pessoalmente, por procurador ou interposto pelo site do Instituto Nosso Rumo, devidamente fundamentado, e conter nome do Processo Seletivo (**MAKIGUTI – 01/2015 – RECURSO**), nome e assinatura do candidato, número de inscrição e o seu questionamento.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

a) Uma lista dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período, até a 40ª posição.

b) Uma segunda lista de reclassificação dos candidatos remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, por Curso escolhido.

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Dia: 28 de novembro de 2014

Horário: 14h00 às 15h30

PALESTRA 3: *Psicoterapia Junguiana – o que é e a quem se destina: mitos e verdades.*

Objetivo: A palestra terá como objetivo principal, informar o que é psicoterapia de orientação junguiana. Esclarecer de que modo essa abordagem trabalha em psicoterapia, quais os principais conceitos norteadores, os métodos e técnicas desenvolvidas por C.G. Jung e seus principais seguidores. Deste modo, pretende-se dissolver alguns preconceitos acerca da abordagem.

Expositora: **Andréa Vistué – Psicóloga**, - Psicoterapeuta de orientação junguiana há 23 anos.

Horário: 15h45 às 17h15

PALESTRA 4: Como manter-se saudável, satisfeito e produtivo na terceira idade

Objetivo: Oferecer ao público, através de atividade teórico-prática, informações, estratégias e ferramentas para otimização da saúde e da qualidade de vida, motivação nas esferas pessoal, social e profissional e promover a satisfação e o bem estar - individuais e coletivos.

Expositor: **Dr. Marcelo Dratcu, médico** - especialista em Clínica Médica e em Medicina Preventiva e Social.

Local: Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Euripedes Sales - Av. Professor Ascendino Reis – 1130 – Vila Clementino.

Inscrições: www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br

Inscrições Aprovadas: Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 25 de novembro de 2014, na parte reservada ao Tribunal de Contas.